



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

DECRETO Nº 206/2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA VILA RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica denominada **VILA RURAL TULHAS**, a Vila Rural implantada sobre a área constituída por parte da **Fazenda Nossa Senhora das Brotas**, esta por sua vez constituindo-se de parte da **Fazenda Ibitê**, com área de **749.626,46 m²**, situada no Município de Nova Fátima Pr, registrada sob **matrícula nº 1.288**, no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, de propriedade da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, com o total de 109 lotes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, PARANÁ, 08 DE SETEMBRO DE 2022

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal de Nova Fátima/PR